



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 542, 07 DE JULHO DE 2025.

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja estudada a **viabilidade de elaboração de Projeto de Lei** visando instituir sistema de **rodízio entre as farmácias do município de Itabirito**, para garantir que **ao menos uma unidade permaneça em funcionamento 24 horas por dia**, todos os dias da semana. Caso o tema seja considerado de iniciativa exclusiva do Executivo ou juridicamente inviável por meio de lei, requer-se que a Prefeitura, por meio do setor responsável, **promova reunião com os representantes das redes farmacêuticas da cidade**, com o objetivo de construir um **acordo cooperativo**, que estabeleça o funcionamento ininterrupto em regime de rodízio.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente requerimento, solicitando a criação de Projeto de Lei — ou, alternativamente, a articulação de um **acordo administrativo** — para instituir **rodízio entre as farmácias de Itabirito**, de modo que **haja sempre pelo menos uma unidade aberta 24 horas por dia**.

A medida poderá ser operacionalizada por rodízio **diário, semanal ou mensal**, a depender da decisão entre os próprios empresários do setor, garantindo que **uma única loja permaneça aberta por vez**, mesmo em redes que possuem mais de uma unidade na cidade.



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação visa atender a uma necessidade urgente da população de Itabirito, que **não dispõe atualmente de farmácia com funcionamento 24 horas**, o que compromete o acesso imediato a medicamentos e produtos essenciais durante a madrugada.

Essa ausência gera impactos diretos na rede pública de saúde, especialmente na UPA, onde muitos cidadãos recorrem apenas por não terem onde adquirir medicamentos ou insumos de uso simples fora do horário comercial. Com uma farmácia 24h em funcionamento contínuo — em sistema de rodízio — **evita-se o uso desnecessário da UPA para casos leves, aliviando a demanda do SUS**, e otimizando o atendimento aos casos realmente urgentes.

Além disso, a proposta:

- **Promove justiça e colaboração entre os comerciantes**, sem sobrecarregar um único estabelecimento;
- Valoriza a saúde pública e **fortalece o cuidado com a vida dos itabiritenses**;
- Pode ser implementada via acordo administrativo, caso a criação de lei seja inviável juridicamente.

Trata-se, portanto, de **medida simples, eficaz e de grande impacto social**, que reforça o papel da gestão pública na construção de soluções práticas e humanas para nossa cidade.

Sala de reuniões, 07 de julho de 2025

Fernando Pereira
Antunes:0399809260
9

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.07.03 14:12:34 -03'00'

Fernando Pereira Antunes
Vereador

DEFERIDO

EM 07 / 07 / 25


PRESIDENTE